



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**  
*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*  
Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900  
[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Programa Nacional de Assistência Estudantil para as**  
**Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais**  
**(Pnaest)**  
**CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014**  
**PNAEST 2014**

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2017.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**  
*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*  
Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900  
[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Programa Nacional de Assistência Estudantil para as**  
**Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais**  
**(Pnaest)**  
**CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014**  
**PNAEST 2014**

**Reitor:** Paulo Roberto Pinto Santos

**Pró-Reitor de Graduação:** Talamira Taita Rodrigues Brito

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários (Assistência Estudantil):**

Fábio Félix Ferreira

**Responsáveis pela Elaboração da Proposta:** Romildo Pereira Chaves,  
Rossana Karla Dias Freitas e Nivaldo Vieira de Santana

**Responsável pela Execução do Convênio:** Rossana Karla Dias Freitas



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**  
*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*  
Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900  
[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



## **1. Descrição do Objeto**

Desenvolver e subsidiar ações de assistência estudantil, para atendimento de alunos matriculados em cursos de graduação presencial da UESB, de maneira a propiciar a curto, médio e longo prazo, ações que contribuam para consolidar a política de assistência estudantil da Instituição. Dessa forma, a proposta é desenvolver e apoiar ações voltadas a promover a integração e assistência aos discentes da graduação da Uesb, com vistas a contribuir com a formação acadêmica estudantil e atender as áreas e prioridades estratégicas, em articulação com as demais estruturas universitárias. Em função não só da entrada, via SISu e outros mecanismos institucionais, mas da permanência na universidade, por meio da inter-relação dos diversos programas e projetos desenvolvidos na Instituição, no plano da Extensão, Pesquisa e Ensino com o PNAEST. Bem como aquisição, distribuição e manutenção de equipamentos e preparo de instalações para funcionamento dos diretórios e centros acadêmicos, no sentido de contribuir, sem interferir, com o processo de organização e autogestão do movimento estudantil. Assim, a UESB tem buscado fomentar a integração dos discentes, da graduação, com as demais áreas e programas da Instituição, apoiar e viabilizar as solicitações advindas das Entidades Estudantis, acompanhar a distribuição orçamentária e administrar os recursos utilizados para implantação e implementação de atividades voltadas ao estudante, bem como pelo atendimento social ao discente, acompanhar e avaliar as ações promovidas pela assistência social, pelo atendimento, acompanhamento e gerenciamento da Residência e também fomenta ações de orientação psicopedagógica e acompanha/realiza os encaminhamentos necessários quanto ao andamento dos Subprogramas Desempenho Acadêmico, Permanência e Assuntos da Juventude do Programa de Assistência Estudantil da Uesb.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**  
*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*  
Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900  
[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



## **2. Justificativa para a celebração do convênio**

Tendo em vista a localização geográfica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, os fins e objetivos da Educação Superior no Brasil, como previsto Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394 de 1996), e, o compromisso político e social da universidade com a população da região Sudoeste do Estado da Bahia e adjacências, urge dar continuidade as relações institucionais com base em convênios, parcerias, contratos e outros instrumentos legais, capazes de contribuir com o fortalecimento da política de formação acadêmica dos graduandos da Universidade do Sudoeste da Bahia (Uesb), dentro de uma perspectiva de assistência estudantil voltada para a garantia de entrada e permanência na universidade.

Ressalta-se que a proposta tem sido desenvolvida sem distinção entre os graduandos regularmente matriculados, as propostas e ações sempre objetivam que sejam asseguradas as condições necessárias para garantia da entrada, permanência de alunos na UESB, e amparo institucional dentro da perspectiva de dignidade humana com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, independente de questões de origem geográfica, etnia, gênero, idade cronológica ou condições materiais.

A refirmação do convênio estabelecido entre a Uesb e o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (Pnaest) constituída em 2012 com recursos a serem liberados para o ano de 2014 justifica-se por:

- I – Contribuir com a solidificação da política de assistência estudantil da Uesb, ao destinar recursos financeiros e apoio logístico para transporte, manutenção e ampliação de cursos livres, que visam à melhoria do desempenho acadêmico dos graduandos;



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



II– Possibilitar aquisição de computadores para que, na condição de patrimônio público e sobre controle da instituição, sejam emprestados aos alunos, de maneira a possibilitar avanços no processo de formativo.

III – Ampliar a participação de graduandos dos diversos cursos da Uesb, em atividades e eventos de caráter acadêmico, no contexto interno e externo a universidade, através de interface de ação com outros programas e projetos desenvolvidos pela Uesb nos campos da extensão, pesquisa e ensino.

IV - Expandir a política de intercâmbio acadêmico viabilizando aos discentes a aquisição de novas experiências e conhecimentos nas Universidades parceiras vinculadas as ações de intercâmbio estabelecidas na Universidade;

V – Reafirmar as possibilidades de aquisição de equipamentos que contribuam com a política nacional de acessibilidade de pessoas com deficiência, ou necessidades educativas especiais na Uesb;

VI – Dar continuidade as propostas de aquisição de equipamentos para reestruturação dos centros acadêmicos já existentes na Uesb, e oferecer subsídios para a criação de novos centros acadêmicos, em condições de igualdade para os três campi da UESB;

VII – Dar continuidade as propostas de aquisição de equipamentos para as residências universitárias nos campi, com a garantia de condições para alimentação aos discentes dos campi;

VIII- Garantir a implantação e solidificação da política de atendimento à saúde dos alunos regularmente matriculado em todos os campi da UESB,



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



em ação conjunta com os cursos que se encontram no campo das ciências da saúde;

Com base nos recursos oriundos do PNAEST através do MEC e contrapartida da UESB através de aporte financeiro e apoio dos vários setores da universidade, a solidificação do Convênio da UESB com o Sisu/Pnaest tem sido desenvolvida no período de 2014 a 2016, no sentido de atender aos alunos matriculados nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga:

I - definição e estruturação de política de atendimento a saúde (atendimento odontológico) para graduandos regularmente matriculados nos três campi da UESB;

II - viabilidade de transporte e passagens para eventos de caráter acadêmico;

III - acesso a gêneros alimentícios, compatíveis com as necessidades básicas de um grupo de alunos específicos;

IV - intervir na questão das políticas públicas relativas à mobilidade urbana e por ser a universidade um agente de transformação social, a UESB pretende implementar, por meio do projeto MOCICLIZE-SE, uma ação relativa à formação de uma cultura de mobilidade urbana mais saudável e sustentável, em que os discentes da universidade utilizem bicicletas para se deslocarem ao campus de Itapetinga da Uesb;

V – viabilizar equipamentos que promovam a otimização do desempenho acadêmico dos discentes com necessidades especiais.

Com base nos fins e objetivos do convênio da UESB com o Sisu/Pnaest, e recursos previstos pelo MEC e UESB para 2014 as seguintes proposições e ações devem ser planejadas, estruturadas e desenvolvidas:

a) Aquisição de equipamentos em função das necessidades educacionais especiais;



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



b) Ampliação da política de inclusão digital com a compra de novos computadores para empréstimo aos graduandos regularmente matriculados nos três campi da UESB, bem como para a promoção das Entidades Estudantis dos campi;

c) Aquisição de material de consumo para viabilizar a demanda de Atendimentos Odontológicos nos campi, além de propiciar aos discentes socioeconomicamente vulneráveis do curso de odontologia do campus de Jequié a otimização acadêmica/técnica destes discentes.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**  
*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*  
Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900  
[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



### **3. Viabilidade técnica**

A adesão de universidades públicas que não pertencem ao sistema federal de ensino superior, em nosso caso, as universidades estaduais foi viabilizada quando o MEC editou e publicou a Portaria Normativa Nº 2 de 26 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada. No entanto, em compasso com esta Portaria, o Ministério de Educação com a finalidade de incentivar a adesão ao SISU lançou mediante a Portaria Normativa Nº 25 de 28 de dezembro de 2010 o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições públicas e estaduais, delimitando as contrapartidas para as formas de adesão total ou parcial no uso do ENEM como processos seletivos dessas instituições.

Diante disso, uma breve exposição das condições postas para adesão ao SISU, contextualizada pelas condições de inclusão da UESB neste sistema. No Capítulo II da Portaria Normativa Nº 2 de 26 de janeiro de 2010 estão estabelecidas as condições para a participação das instituições públicas no SISU. No seu art. 4º encontramos a obrigatoriedade de assinar o Termo de Participação aos processos seletivos SISU que exige da instituição o fornecimento das seguintes informações: Art. 5º Para emitir o Termo de Participação aos processos seletivos do SiSU, a instituição deverá fornecer todas as informações solicitadas pelo sistema, especialmente: I - os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU; II - as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição; III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



adotadas pela instituição. Parágrafo único. É facultado à instituição participante do SiSU atribuir bônus à nota do ENEM do candidato como forma de política de ação afirmativa.

A primeira observação contextual que sugere a Portaria se refere à contemplação das Políticas de Ações Afirmativas implantadas em cada instituição. Tal como prever o artigo, o SISU respeita a autonomia das instituições universitárias e concede que estas informem como está configurada a política afirmativa de cada instituição, permitindo que a Universidade participe do SISU respeitando o acesso conforme suas próprias resoluções internas, em nosso caso, as Resoluções CONSEPE. Do mesmo modo, em segundo lugar, pode-se afirmar quando respeita os pesos e as notas mínimas das provas em cada instituição (terceiro item do art. 5º), assim como solicita da instituição todas as informações referentes à matrícula e requisitos necessários para comprovar o preenchimento das exigências, tal define o art. 8º da resolução: Art. 8º Compete exclusivamente à instituição participante, por ocasião da realização das matrículas dos candidatos selecionados por meio do SiSU, efetuar a análise dos documentos exigidos, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.

Diante disso, não visualizamos qualquer impedimento da participação da UESB no SISU se sua adesão for condicionada à inclusão no sistema das normas já aprovadas em nossa instituição que garante as normas de acesso e as condições da política afirmativa adotada. No mais, vale destacar alguns procedimentos a serem cumpridas pelas instituições ao aderir o SISU, conforme descreve o art. 7º: I - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas referentes aos processos seletivos efetuados no âmbito do SiSU; II - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos aos processos seletivos do SiSU; III - manter os responsáveis pelo SiSU na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todas as operações referentes aos processos seletivos, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas, finais de semana e feriados; IV - divulgar, em sua



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

*Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006*

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



página eletrônica na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes esta Portaria; V - informar em edital próprio os cursos e o número de vagas cuja seleção será efetuada por meio do SiSU, em conformidade com as informações inseridas no Termo de Participação; VI - efetuar as matrículas dos candidatos selecionados por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (Pnaest-SiSU), lançando a informação de ocupação da vaga no sistema; VII - cumprir as informações e obrigações constantes do Termo de Participação; VIII - cumprir fielmente as normas que regulam o SiSU.



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



### 4. Público Alvo

AÇÃO	ALUNOS DA GRADUAÇÃO DA UESB REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTANDO OS CURSOS:										SUBTOTAL
	Vinculados ao PRAE	Entrada via SISU 50%	Quilombolas	Quotas sociais	Na condição de pessoa com deficiência	Não vinculados a programas sociais	Grupos étnicos raciais	Vinculados a programas de iniciação científica	Vinculados a programas de extensão universitária	Trabalhadores/progenitores de crianças em fase de serem inseridos à política de Educação Infantil	
Transporte (Contrato de Locação de ônibus p/ participação em eventos estudantis para 03 campi)	15	215	2	30	1	90	69	3	5	-	430
Participação em eventos externos (passagem e locomoção)	2	40	1	6	1	14	12	2	2	-	80
Participação acadêmica nos cursos livres para a melhoria do desempenho acadêmico.	2	30	1	4	1	12	9	-	1	-	60
Subsidiar a residência universitária com a aquisição de materiais permanentes e/ou consumo	-	20	1	4	1	6	8	-	-	-	60
Acesso e uso de equipamentos em função do processo formativo, especialmente, para os discentes com deficiência	3	52	1	7	30	22	18	-	-	-	133
Propiciar condições para inserção no Movimento estudantil da Uesb.	1	19	-	2	1	9	6	-	-	-	38



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



Subsidiar com o apoio às despesas de Alimentação.	-	170	1	25	1	80	57	2	2	2	340
Inserção na política destinada ao atendimento a saúde, em ação conjunta com os cursos, programas e projetos de pesquisa e/ou extensão da Uesb. (aquisição de materiais de consumo para incremento dos procedimentos médicos e odontológicos).	4	60	1	9	1	24	20	-	-	1	120
Empréstimos de computadores para possibilitar avanços no processo de formação. (Aquisição de Bens Permanentes para 03 campi)	10	33	1	5	1	5	5	-	-	-	60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>37</b>	<b>612</b>	<b>9</b>	<b>92</b>	<b>39</b>	<b>262</b>	<b>204</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>1275</b>



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário

Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



### 5. Descrição e detalhamento das metas a serem atingidas -

Meta 1: Ampliar as condições de acesso, permanência dos jovens na educação superior pública, na Região Sudoeste do Estado da Bahia, expandindo a *política de assistência estudantil* da UESB, com as seguintes ações: 1. acesso a transporte com apoio à participação em eventos através de locação de ônibus; 2. atendimento a saúde dos alunos, através do incremento das atividades das unidades de saúde médico/odontológicas já existente nos campi (aquisição de materiais de consumo geral e de consumo para procedimentos ambulatoriais); 3. compra e a aquisição de equipamentos capazes de afiançar acessibilidade à UESB; 4. Subsidiar as Residências Universitárias com materiais permanentes e/ou de consumo; 5. Compra e/ou aquisição de gêneros alimentícios para atender aos residentes em residências universitárias e refeições prontas em restaurante universitário; 6. Reestruturação dos centros acadêmicos existentes e a criação de novos centros acadêmicos; 7. fomentar o apoio para Xérox e impressão.



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**6. Definição e detalhamento das etapas ou fases de execução -**

Meta	Qtd	Etapa	Valor	Descrição/justificativa	Início	Término
1	1	Aquisição de Bens Permanentes para 03 campi	<b>R\$ 449.947,07</b>	Com o objetivo de contribuir com a reestruturação dos centros acadêmicos existentes e a criação de novos centros acadêmicos, tem-se como propósito fomentar a aquisição de equipamentos para a infraestrutura de 50% dos centros acadêmicos dos cursos, dos três campi da Uesb. Com o entendimento de que a participação dos estudantes no movimento estudantil contribui para o seu processo formativo, a etapa justifica-se por ampliar o processo de participação democrática dos alunos da instituição, com a melhoria dos espaços físicos.	12/2015	09/2017
	2	Aquisição de Material de Consumo e material para procedimentos odontológicos (Assistência Odontológica (Alunos SISU preferencialmente) 03 campi.	<b>R\$ 310.781,70</b>	Proporcionar o acesso e uso de material de consumo em função do processo formativo dos estudantes e na implementação de todas as ações previstas no Programa de Assistência Estudantil nas Instituições Estaduais de Ensino Superior e consolidar a política de assistência estudantil e formação acadêmica de modo a garantir acesso e permanência de alunos regularmente matriculados na UESB, via Sisú	12/2015	09/2017
	3	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo bandeirão	<b>R\$ 280.000,00</b>	Subsidiar as despesas de alimentação de 340 estudantes, colaborando com o fortalecimento da política de Assistência Estudantil na UESB.	12/2015	09/2017



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



4	Contratação de empresa para fornecimento de xérox e impressão	<b>R\$ 62.148,13</b>	Esta etapa objetiva auxiliar os estudantes a permanecer na Universidade proporcionando aos discentes da Assistência Estudantil da UESB promoção no desempenho acadêmico, bem como apoiar as Entidades Estudantis, devidamente constituídas, a realizarem eventos didático-científicos e atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico.	12/2015	09/2017
5	Contrato de Locação de ônibus p/ participação em eventos estudantis para 03 campi	<b>R\$ 312.535,35</b>	Ampliar as condições de acesso, permanência dos jovens na educação superior pública, na Região Sudoeste do Estado da Bahia, expandindo a <i>política de assistência estudantil</i> da UESB, com a inserção de 20 % dos alunos vinculados ao Sisu, 10% dos alunos caracterizados como pessoas com deficiência e 10% dos alunos quilombolas as seguintes ações: acesso a transporte, participação em eventos externos e internos, inclusive COMPEX. A etapa justifica-se pela necessidade de deslocamento dos alunos residentes nos municípios adjacentes e por contribuir com a ampliação da política de assistência estudantil da universidade ampliando a participação acadêmica da população-alvo.	12/2015	09/2017



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



	6	Passagem e Locomoção	<b>R\$ 115.200,00</b>	Contribuir para a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, com o apoio financeiro na participação dos estudantes em eventos de caráter científico, técnico-científico, artísticos, culturais e sócio-políticos. A Universidade atende à uma demanda crescente de discentes que solicitam apoio de passagens para participar de Eventos Externos	12/2015	09/2017
--	---	----------------------	---------------------------	--	---------	---------





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**7. Cronograma de execução e Cronograma de desembolso**

Meta	Qtd	Etapas	Valor do Concedente	Valor Proponente	Início	Término
	1	Aquisição de Bens Permanentes para 03 campi	R\$ 419.334,82	30.612,25	2015	2017
	2	Aquisição de Material de Consumo e material para procedimentos médicos e odontológicos (Assistência Saúde /Odontológica (Alunos SISU preferencialmente) 03 campi.	R\$ 310.781,70	-	2015	2017
	3	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas no Restaurante Universitário nos três campi	R\$ 280.000,00	-	2015	2017
	4	Contratação de empresa para fornecimento de xérox e impressão	R\$ 62.148,13	-	2015	2017
	5	Contratação de empresa para locação de ônibus referente à participação em eventos estudantis para os 03 campi	R\$ 312.535,35	-	2015	2017
	6	Passagem e Locomoção	R\$ 115.200,00	-	2015	2017
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>	<b>30.612,25</b>		<b>1.530.612,25</b>

\* Descentralização concedente 14/09/2016

\* Descentralização conveniente 13/09/2016



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



### 8. Definição dos métodos para execução do objeto

Todas as ações aqui descritas serão desenvolvidas em observância as determinações estabelecidos pela Legislação Nacional e Estadual, bem como em conformidade com a Normas Internas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que sejam: Estatuto, Regimento, Resoluções, Editais e Instruções Normativas da Instituição.

As ações serão implementadas pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, com o apoio administrativo da Gerência de Acesso e Acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação seguindo como padrão os encaminhamentos aprovados e adotados pelo Programa de Assistência Estudantil da Uesb.

Para o acompanhamento das ações o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) constituiu uma Comissão Interna de Acompanhamento do PNAEST, formada por Docentes, Discentes e Representantes Administrativos, com caráter consultivo, além do apoio técnico da Assessoria de Gestão de Programas e Convênios Institucionais.

Assim que o recurso do financiamento do PNAEST for disponibilizado a equipe de Gestão do Programa de Assistência Estudantil da Uesb (PRAE) dará início as ações conforme as metas/ações apresentadas seguindo a orientação da Comissão do PNAEST da UESB e sugestões apresentadas pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, em função da demanda já identificada.



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



## 9. Detalhamento dos bens e/ou serviços

ETAPA 1 - Tabela 1- Especificação de Aquisição de BENS PERMANENTES - 449052							
Meta	Etapa	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	1	1	BICICLETA, de transporte, aro 26, em aço carbono, com a seguinte estrutura: - Quadro aço carbono; - Garfo aço carbono, - Suspensão dianteira: Travel 50mm. - Guidão MTB, aço carbono curvo	Un	60	800,00	R\$ 48.000,00
1	1	2	CADEIRA, com espaldar médio, giratória, sem braços	Un	70	850,00	R\$ 59.500,00
1	1	3	CAMERA fotográfica, digital, semiprofissional, com corpo SLR, lente intercambiável, com as seguintes características: - Resolução mínima 10 (dez) MP (megapixels)	Un	3	2.250,00	R\$ 6.750,00
1	1	4	FILMADORA, de vídeo profissional (Específica para o NAIPD de Jequié)	Un	1	16.456,07	R\$ 16.456,07
1	1	5	FILMADORA, digital, com capacidade de armazenamento de no mínimo 16Gb	Un	3	1.505,00	R\$ 4.515,00
1	1	6	GUILHOTINA, manual, com alavanca, mesa em chapa de aço com pintura eletrostática	Un	6	125,00	R\$ 750,00
1	1	7	MAQUINA, encadernadora, manual, com strip, tamanho padrão A4,	Un	3	980,00	R\$ 2.940,00
1	1	8	MEGAFONE, portátil, profissional,	Un	3	200,00	R\$ 600,00
1	1	9	MESA, de reunião, retangular medindo 1400 x 800 x 740 mm, superfície em MDP	Un	3	490,00	R\$ 1.470,00
1	1	10	MESA, de trabalho, dimensões de 1100 x 700 x 750 mm	Un	12	428,00	R\$ 5.136,00
1	1	11	MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, processador deve possuir 02 (dois) núcleos reais de processamento ou superior, devendo possuir tecnologia para processadores moveis. (R\$ 30.612,25 de contrapartida)	Un	86	3.055,00	R\$ 262.730,00
1	1	12	PROJETOR, multimídia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA)	Un	3	2.500,00	R\$ 7.500,00
1	1	13	REFRIGERADOR, 1 porta, degelo, capacidade do volume interno acima de 240 litros	Un	3	1.800,00	R\$ 5.400,00
1	1	14	SCANNER com alimentador automático	Un	3	2.550,00	R\$ 7.650,00
1	1	15	SCANNER, de mesa, A3	Un	3	5.000,00	R\$ 15.000,00
1	1	16	TELEVISOR, LCD, tela de 32 polegadas	Un	3	1.850,00	R\$ 5.550,00
		<b>Total</b>	<b>MATERIAIS PERMANENTES</b>				<b>R\$ 449.947,07</b>
		Obs.	Contrapartida será de R\$ 30.612,25 no item MICROCOMPUTADOR, tipo notebook				



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



ETAPA 2 - Tabela 2 - Especificação de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GERAL- 339030 CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014							
Meta	Etapa	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	1	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica contendo 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade nao inferior a 06 meses e registro no Ministerio da Saude.	UN	164	R\$ 2,80	R\$ 459,20
1	2	2	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
1	2	3	Apagador de Quadro Branco	UN	9	R\$ 5,80	R\$ 52,20
1	2	4	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 2	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
1	2	5	BARBANTE, 100 % algodao, com 04 (quatro) fios torcidos. Rolo com, no minimo, 240 g. Rotulagem contendo no minimo, nome, composicao do produto, quantidade de fios, peso líquido do rolo, nome e CNPJ do fabricante.	Ro	50	5,09	254,50
1	2	6	BORRACHA, bicolor (azul/vermelha), para	UN	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
1	2	7	BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia.	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
1	2	8	CAIXA, arquivo, para documentos, poliond	UN	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
1	2	9	CALCULADORA, digital, portatil, capacida	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
1	2	10	CANETA, esferografica, escrita fina, tinta cor azul	UN	3.250	R\$ 1,00	R\$ 3.250,00
1	2	11	CANETA, esferografica, escrita fina, tinta cor preta	UN	3.250	R\$ 1,00	R\$ 3.250,00
1	2	12	CANETA, esferografica, escrita fina, tinta cor vermelha	UN	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
1	2	13	CANETA, salientadora, tinta fluorescente, cores diversas	UN	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
1	2	14	Cavalete pintura, material madeira, tipo	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
1	2	15	Caixa de Fósforo, contendo na caixa no mínimo 40 palitos	Un	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
1	2	16	CESTA BÁSICA	Un	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
1	2	17	CESTO de lixo para banheiro	Un	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	2	18	COLA, liquida, a base PVA, cor branca.	UN	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
1	2	19	COPO, para cafe, descartavel, em plastico, capacidade 50 m	PC	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
1	2	20	COPO para água descartavel, em plástico	pc	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
1	2	21	CARTOLINA de diversas cores	Un	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
1	2	22	CORRETOR, liquido, cor branca, nao toxic	UN	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
1	2	23	DETERGENTE líquido lava louça, 500ml	Un	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 - Tabela 2 - Especificação de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GERAL- 339030 CONVÊNIO 813053/2014 - 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etap	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	24	DESINFETANTE, líquido, 5L	Un	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
1	2	25	ENVELOPE, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m2, dimensoes minimas: 360 x 450 mm, sem timbre	UN	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
1	2	26	ENVELOPE, saco medio, em papel kraft natural, 80 g/m², dimensoes 250 x 353mm, sem timbrE	UN	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
1	2	27	ENVELOPE, saco medio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensoes 200 x 280 cm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre	UN	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
1	2	28	ENVELOPE, saco, branco, gramatura de 80 g/m², sem timbre, dimensoes de 115 x 229 mm	UN	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
1	2	29	ESPONJA, para limpeza, dupla face	UN	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
1	2	30	ESPONJA, para limpeza, em la de aco carbono abrasivo	UN	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
1	2	31	ESTABILIZADOR	UN	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
1	2	32	EXTRATOR, de grampo, tipo espatula, em metal cromado, dimensoes 15 cm	UN	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
1	2	33	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m, constituída de espuma acrilica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrilico. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
1	2	34	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m.	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
1	2	35	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
1	2	36	GRAMPO, para grampeador industrial, cobreado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
1	2	37	INSETICIDA	Un	96	R\$ 9,00	R\$ 864,00
1	2	38	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
1	2	39	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas	UN	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
1	2	40	LIVRO, protocolo, com 100 folhas	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
1	2	41	LIXEIRA, sem tampa, capacidade para 10 litros, em fibra, formato cilindrico	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
1	2	42	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade, 16 GB, padrao USB 2.0	UN	32	R\$ 42,00	R\$ 1.344,00
1	2	43	MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade, 8 GB,	Un	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 - Tabela 2 - Especificação de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GERAL- 339030 CONVÊNIO 813053/2014 - 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etap	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	44	PANO DE CHÃO	Un	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
1	2	45	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, dimensoes 210 x 297 m, resma	UN	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
1	2	46	PAPEL HIGIÊNICO, rolo de 300m	Un	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
1	2	47	PAPEL TOALHA	Pct	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
1	2	48	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente	UN	3.500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
1	2	49	PERFURADOR de papel tamanho grande, metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75G/M2	UN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1	2	50	PINCEL, marcador permanente, ponta poros – diversas cores	UN	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
1	2	51	PINCEL, para quadro branco, ponta indeformavel	UN	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
1	2	52	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico, para papel formato A4, dimensoes 210 x 297 mm	UN	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
1	2	53	REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 50 cm	UN	170	R\$ 1,50	R\$ 255,00
1	2	54	SACO DE LIXO, capacidade de 100L	Pct	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
1	2	55	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 polegadas, sem ponta	UN	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
1	2	56	TESOURA, modelo multiuso, em aço inox, 8 (oito) polegadas ou 20 (vinte) cm	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
1	2	57	Tinta guache, diversas cores	UN	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
1	2	58	Tinta spray, diversas cores	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
			<b>Subtotal MATERIAL DE CONSUMO GERAL</b>				<b>R\$ 106.810,20</b>
<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030 CONVÊNIO 813053/2014 - 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etap	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	59	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA)	pct	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
1	2	60	ABRIDOR DE BOCA - pequeno	Un	33	R\$ 15,00	R\$ 495,00
1	2	61	ABRIDOR DE BOCA - grande	Un	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
1	2	62	Adesivo Uso Odontológico	Un	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
1	2	63	AGULHA uso odontológico gengival, curtas	Un	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
1	2	64	AGULHA uso odontológico gengival, longas	Un	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
1	2	65	ALAVANCA RETAS tipo seldin (Bandeirinha) 4R	Un	27	R\$ 35,00	R\$ 945,00
1	2	66	ALAVANCA tipo seldin (Bandeirinha) 4R	Un	27	R\$ 35,00	R\$ 945,00
1	2	67	ALAVANCA uso odontológico para extração	Un	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
1	2	68	ALCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1000ml	Un	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
1	2	69	ALGINATO, uso odontológico, para moldagem, em jeltrate, impressao tipo II, com certificado de atendimento a norma de especificacao nº 18 expedido pelo ADA. Embalagem: pacote de 410g.	Un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030</b> <b>CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etapas	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	70	ALICATE	Un	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
1	2	71	AMÁLGAMA, cápsulas	Un	43	R\$ 200,00	R\$ 8.600,00
1	2	72	Aplicador dycal duplo	Un	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1	2	73	ARCO METÁLICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE YOUNG	Un	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	2	74	ARCO, de ostby, simples, para uso odontológico, confeccionado em material plástico, tamanho infantil.	Un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1	2	75	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, sem mangas, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2.	Un	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1	2	76	ANESTÉSICO, INJETÁVEL	cx	345	R\$ 80,00	R\$ 27.600,00
1	2	77	BABADOR descartavel	Pct	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1	2	78	Brocas diamantadas (kg sorensen): 1011	Un	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
1	2	79	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO: 8	Un	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
1	2	80	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº330	Un	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
1	2	81	CAIXA CUNHA DE MADEIRA nº 330	Un	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
1	2	82	CAIXA organizadora, uso odontológico	Un	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
1	2	83	CAIXAS PARA APARELHO ORTODÔNTICO REMOVÍVEL (MORELLI)	Un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1	2	84	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA	Un	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
1	2	85	Calcador	Un	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
1	2	86	Caneta de alta rotação	Un	15	R\$ 555,00	R\$ 8.325,00
1	2	87	CARTELA PARA RAIOS X PERIAPICAL	Cte	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1	2	88	CERA PEGAJOSA	Un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1	2	89	CERA UTILIDADE	Un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
1	2	90	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Un	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
1	2	91	CIMENTO DE INÔMERO - LÍQUIDO	Fr	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1	2	92	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO - LÍQUIDO	Fr	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	2	93	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO - PÓ	Fr	55	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
1	2	94	CIMENTO RESTAURADOR COTOSOL	Pct	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
1	2	95	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, não estéril, de uso único descartável, hidrofíla.	Pct	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
1	2	96	CONES DE GUTA PERCHA FM: 28 MM	Un	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
1	2	97	CONES DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE)	Un	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
1	2	98	CONJUNTO DE PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO PARA PEÇA RETA	Un	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030</b> <b>CONVÊNIO 813053/2014 - 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etap	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	99	CURETA ALVEOLAR	UN	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
1	2	100	CURETA MOLT	Un	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
1	2	101	CURETAS GRACEY Nº 11-12 (MARCA TRINIT, MILLENIUM, GOLGRAN-NOVA OU HU-FRIEDY)	Un	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
1	2	102	CURETAS GRACEY Nº 5-6 (MARCA TRINIT, MILLENIUM, GOLGRAN-NOVA OU HU-FRIEDY)	Un	23	R\$ 55,00	R\$ 1.265,00
1	2	103	CURETAS GRACEY Nº 13-14 (MARCA TRINIT, MILLENIUM, GOLGRAN-NOVA OU HU-FRIEDY)	Un	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
1	2	104	CURETAS GRACEY Nº 7-8 (MARCA TRINIT, MILLENIUM, GOLGRAN-NOVA OU HU-FRIEDY)	Un	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
1	2	105	DISCO, de lixa, uso odontologico, para acabamento/polimento, descartavel, de 3/4 polegadas, 4 granulacoes, abrasivo a base de oxido de aluminio e costado em poliuretano. Embalagem:caixa com 50 unidades	Cx	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
1	2	106	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm.	Un	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
1	2	107	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo.	Un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
1	2	108	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão.	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
1	2	109	ESPÁTULA COM CABO DE MADEIRA PARA GESSO	Un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
1	2	110	ESPATULA DE INSERCAO	UN	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
1	2	111	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
1	2	112	ESPÁTULA Nº 7, confeccionada em aço inox	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1	2	113	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1	2	114	ESPELHO, uso odontologico, laringeo, bucal, com cabo fixo, nº 05	Un	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
1	2	115	Espelho bucal número 5, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço	UN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
1	2	116	EUGENOL	FR	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
1	2	117	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA DE 4.0	Cx	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
1	2	118	FIO DENTAL	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
1	2	119	FITA DE AUTOCLAVE	UN	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
1	2	120	FLUOR GEL	FR	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
1	2	121	FORCEPS N.151	Un	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	2	122	FORCEPS Nº 01	Un	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	2	123	FORCEPS Nº 150	Un	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	2	124	FORCEPS Nº 17	Un	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	2	125	FORCEPS Nº 18L	Un	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00





# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030</b> <b>CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etap	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	126	FORCEPS Nº 18R	Un	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
1	2	127	FOTOPOLIMORIZADOR	UN	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
1	2	128	GORRO DESCARTÁVEL	PCT	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
1	2	129	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE 100	RO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
1	2	130	HASTE FLEXÍVEL, TIPO COTONETE - CAIXA CO	CX	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
1	2	131	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UN	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
1	2	132	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Un	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
1	2	133	HODRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA ( PROTEÇÃO DENTINÁRIA)	Cx	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
1	2	134	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR -VIDRION	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
1	2	135	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR -VIDRION EM LIQUIDO	Un	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
1	2	136	JALECO MANGA LONGA - P	Un	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
1	2	137	JALECO MANGA LONGA - M	UN	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
1	2	138	JALECO MANGA LONGA - G	Un	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
1	2	139	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE DE 25MM	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
1	2	140	LIMA ENDODONTICA 2ª SERIE DE 25MM	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1	2	141	LIMA PARA OSSO	Un	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
1	2	142	LIMA TIPO K 25 MM N°: 10	Un	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
1	2	143	LIMA TIPO K 25 MM N°: 8	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
1	2	144	LUVA DE PROCEDIMENTO – tamanho P	CX	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
1	2	145	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO Xp	Cx	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
1	2	146	LUVA, de procedimento, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável	Cx	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	2	147	LUVA, de procedimento, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável	Cx	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
1	2	148	MANEQUIM, odontologico, kit contendo vários Macro-modelos	Un	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
1	2	149	MANDRIL, uso odontologico, para contra-angulo.	Un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1	2	150	MANTENEDOR uso odontológico	Un	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
1	2	151	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO	cx	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
1	2	152	MICROBRUSH, para aplicação de dessensibilizante, caixa com 100 unidades,	cx	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
1	2	153	OCULOS DE PROTEÇÃO	un	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
1	2	154	PAPEL GRAU CIRURGICO DE 25CM	Ro	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
1	2	155	PASTA PARA POLIMENTO	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1	2	156	PEDRA POMES EM PÓ	UN	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
1	2	157	PERIÓTOMO	Un	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
1	2	158	Pinça clinica	Un	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030</b> <b>CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etapas	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	159	PINÇA GOIVAS	Un	9	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
1	2	160	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	Un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1	2	161	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UN	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
1	2	162	PORTA AGULHAS PARA SUTURA EM INOX, TAMANHO 15 CM	UN	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
1	2	163	PORTA ALGODÃO INOX	UN	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
1	2	164	PORTA MATRIZ, , MARCA GOLGRAN	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
1	2	165	PORTA-AMÁLGAMA PLÁSTICO	Un	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1	2	166	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO PRISMA	Un	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
1	2	167	POTE DAPIN DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	UN	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
1	2	168	POTE DAPIN DE VIDRO TAMANHO PEQUENO	UN	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
1	2	169	RÉGUA milimetrada metálica	Un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
1	2	170	RESINA uso odontológico, fotopolimerizável TPH A3,5	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
1	2	171	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH A1	Un	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
1	2	172	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável, microhíbrida, cor A2	Un	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	2	173	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH A3	Un	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1	2	174	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável TPH B2	Un	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
1	2	175	RESINA uso odontológico, fotopolimerizável, TPH C2	Un	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
1	2	176	RESINA -Z250 - (3M) - CARE OPACA	Un	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1	2	177	RESINA A 3,5	Un	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
1	2	178	RESINA A2 DE 4G	Un	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
1	2	179	RESINA autopolemizante	Un	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
1	2	180	Resina composta Flúida - Tetric Flow A2 (Ivoclar Vivadent). BISNAGA COM 1,2	Un	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
1	2	181	RESINA COR A 3	Bis	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
1	2	182	REVELADOR	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1	2	183	ROLO DE ALGODÃO DENTAL 100% ALGODÃO, DIM	PCT	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1	2	184	SELANTE ALPHA SEAL - DFL	UN	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
1	2	185	SERINGA Carpule com Refluxo	Un	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
1	2	186	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
1	2	187	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	UN	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
1	2	188	SOLUÇÃO, uso odontológico, esterilizante, a base de glutaraldeído	L	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
1	2	189	SONDA odontológica	Un	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
1	2	190	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**  
**(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>ETAPA 2 Tabela 2-Especificação de Aquisição de BENS MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO-339030</b> <b>CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etapas	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	2	191	TESOURA PEQUENA	UN	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
1	2	191	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
1	2	193	TIRA DE POLIESTER	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1	2	194	TIRA PARA MATRIZ -5MM	UN	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
1	2	195	TIRA PARA MATRIZ -7MM	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
			<b>Subtotal MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</b>				<b>R\$ 203.971,50</b>
<b>Total de MATERIAL DE CONSUMO (GERAL e ODONTOLÓGICO)</b>							<b>R\$ 310.781,70</b>

<b>ETAPAS 3,4,5 e 6 - Tabela 3 - Especificação do OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 339039 CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014</b>							
Meta	Etapas	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Vlr. Unit	Total
1	3	1	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas no Restaurante Universitário nos três campi	Cj	1	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
1	4	2	Contratação de empresa para fornecimento de xérox e impressão	Cj	1	R\$ 62.148,13	R\$ 62.148,13
1	5	3	Contratação de empresa para locação de ônibus referente à participação em eventos estudantis para os 03 campi	Cj	1	R\$ 312.535,35	R\$ 314.790,35
1	6	4	Passagem e Locomoção	Cj	1	R\$ 115.200,00	R\$ 115.200,00
<b>TOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>							<b>R\$ 769.883,48</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>							<b>R\$ 1.530.612,25</b>

<b>Tabela 4 – Plano de Aplicação (R\$ 1,00)</b>		SICONV Nº CONVÊNIO 813053/2014 - NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00026/2014 - Nº DO PROCESSO 23000.012293/2014-87 – BANCO 001 – AGÊNCIA 3832-6 – CONTA 67253 - SIAFI - 2015NS002341			
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>		<b>CONCEDENTE:</b>	<b>CONVENIENTE:</b>	<b>TOTAL:</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b>	<b>CÓDIGO:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>339030</b>	<b>R\$ 310.781,70</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ R\$ 310.781,70</b>	
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>339039</b>	<b>R\$ 769.883,48</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 769.883,48</b>	

SICONV Nº CONVÊNIO 813053/2014 - NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00026/2014 - Nº DO PROCESSO 23000.012293/2014-87 - BANCO 001 - AGÊNCIA 3832-6 - CONTA 67253 - SIAFI - 2015NS002341 CONVÊNIO 813053/2014 – 00026/2014 - PNAEST 2014



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Autarquia Universidade do Sudoeste)

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



<b>C O R R E N T E</b>	Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas no restaurante universitário nos três camp	339039	R\$ 280.000,00	-----	R\$ 280.000,00
	Contratação de Empresa para fornecimento de xérox e Impressão	339039	R\$ 62.148,13	-----	R\$ 62.148,13
	Contratação de empresa para locação de ônibus referente à participação em eventos estudantis para os 03 campi	339039	R\$ 312.535,35	-----	R\$ 312.535,35
	Passagens e Locomoção	339039	R\$ 115.200,00	-----	R\$ 115.200,00
	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>339047</b>	-----	-----	-----
	<b>SUB-TOTAL CORRENTE</b>		<b>R\$ 1.080.665,18</b>	-----	<b>R\$ 1.080.665,18</b>
<b>C A P I T A L</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	449051	-----	-----	-----
	EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE	449052	<b>R\$ 419.334,82</b>	<b>R\$ 30.612,25</b>	<b>R\$ 449.947,07</b>
	<b>SUB-TOTAL CAPITAL:</b>		<b>R\$ 419.334,82</b>	<b>R\$ 30.612,25</b>	<b>R\$ 449.947,07</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ 30.612,25</b>	<b>R\$ 1.530.612,25</b>

Tabela 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Descentralização do Concedente em 14/09/2016		SICONV Nº CONVÊNIO 813053/2014 - NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00026/2014 - Nº DO PROCESSO 23000.012293/2014-87 - BANCO 001 - AGÊNCIA 3832-6 - CONTA 67253 - SIAFI - 2015NS002341			
Elemento de Despesa - Especificação	EMPENHO	Data de Empenho	Fonte	Valor R\$	
3.3.30.41 - CONTRIBUIÇÕES (Corrente)	2015NE800005	04/12/2015	0100000000 CONCEDENTE	1.080.665,18	
4.4.30.42 - AUXÍLIOS (Capital)	2015NE800006	04/12/2015	0100915062 CONCEDENTE	419.334,82	
			Total	R\$ 1.500.000,00	
4.4.30.42 - AUXÍLIOS (Capital)	2016NS000014	13/09/2016	CONVENENTE	R\$ 30.612,25	
			Total Geral	R\$ 1.530.612,25	



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
(Autarquia Universidade do Sudoeste)**

Recredenciada Pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006

Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário  
Vitória da Conquista/BA - Caixa Postal 65. CEP: 45.093-900

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)



**10. Contrapartida (Valor do Proponente):** O valor da Contrapartida ( R\$ 30.612,25) foi alocado somente em:

**Etapa 1 - Item 11** MICROCOMPUTADOR, tipo notebook, processador deve possuir 02 (dois) núcleos reais de processamento ou superior, devendo possuir tecnologia para processadores móveis.

**11 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO**

Os valores estimados dos bens e / ou serviços constantes no presente Termo de Referência têm com base pesquisa de preço realizado por área competente desta instituição através do Sistema de ComprasNet do Sistema do Estado da Bahia – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

A referida pesquisa foi realizada pelo Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos comunitários PROEXT da UESB através do Programa de Assistência Estudantil – PRAE (77) 3424-8685 / 3424-8657, [pnaest@uesb.edu.br](mailto:pnaest@uesb.edu.br)/[prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br); Responsável: Maria Madalena Souza dos Anjos Costa, Coordenação: Maisa Oliveira Melo Ferraz- (077) 3425 9308 – outubro de 2016.

**Reitor da UESB**